Imprensa Oficial
da Estância de Atibaia

quarta-feira, 17 de agosto de 2005 - nº 625 - Ano IX

Esta edição tem 4 páginas

Imprensa Oficial na internet acesse o site: http://www.atibaia.sp.gov.br/imprensa/index.htm

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

O Departamento de Suprimentos torna público, que ocorrerá julgamento das propostas, em ato público dos Convites abaixo:

PROCESSO N.º 18.495/05
CONVITE N.° 44/05
OBJETO: Aquisição de móveis para escritório destinados à Secretaria dos Assuntos Jurídicos e da Cidadania desta Prefeitura.

DATA: às 10:00 horas do dia 25 de agosto de 2.005.

Departamento de Suprimentos, 16 de agosto de 2005 - Pedro Ambrosio Netto – Secretário de Administração – José Roberto de Goy – Diretor do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Processo n.º 27.047/04 - Pregão Presencial n.º 49/05 - Objeto: Aquisição de materiais de escritório e informática, com entregas parceladas, destinados a diversos setores desta Prefeitura, por um período de 12 (doze) meses, através de Registro de Preços.
Tornamos público que de acordo com a Ata n.º 155/05, a licitação supra foi declarada deserta e designado dia 01/09/05 às 14:00 horas, para abertura dos envelopes e sessão de lances.
DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Suprimentos, sita à Rua Bruno Sargiani, 100 – Parque Jerônimo de Camargo - Fone: (0**11) – 4413–6282 Fax: (0*11) 4411-0209
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – ATIBAIA/SP, 15 de Agosto de 2005 – Pedro Ambrósio Netto - Secretário de Administração; José Roberto de Goy – Diretor do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PROCESSO N.º 18.357/05 - PREGÃO N.º 110/05 - OBJETO: Aquisição de óleo (motor, câmbio) e graxa, destinados aos veículos desta Prefeitura com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses, através de Registro de Preços.
Tornamos público, que foi excluído o item **8.7.7.,** tendo em vista que não foi solicitado amostra para as empresas participantes.
As demais condições permanecem inalteradas.

PROCESSO N.º 18.358/05 - PREGÃO N.º 111/05 - OBJETO: Aquisição de óleo (motor, câmbio) e fluído de freio, destinados aos veículos desta Prefeitura com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses, através de Registro de Preços.
Tornamos público, que foi excluído o item **8.7.7.,** tendo em vista que não foi solicitado amostra para as empresas participantes.
As demais condições permanecem inalteradas.

PROCESSO N.º 18.711/05 - PREGÃO N.º 120/05 - OBJETO: Aquisição de baterias, destinados ao uso dos veículos desta Prefeitura com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses, através de Registro de Preços.
Tornamos público, que foi excluído o item **8.7.7.,** tendo em vista que não foi solicitado amostra para as empresas participantes.
As demais condições permanecem inalteradas.

PROCESSO N.º 18.712/05 - PREGÃO N.º 121/05 - OBJETO: Aquisição de baterias, destinados ao uso dos veículos desta Prefeitura com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses, através de Registro de Preços.
Tornamos público, que foi excluído o item **8.7.7.,** tendo em vista que não foi solicitado amostra para as empresas participantes.
As demais condições permanecem inalteradas.

PROCESSO N.º 18.713/05 - PREGÃO N.º 122/05 - OBJETO: Aquisição de baterias, destinados ao uso dos veículos desta Prefeitura com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses, através de Registro de Preços.
Tornamos público, que foi excluído o item **8.7.7.,** tendo em vista que não foi solicitado amostra para as empresas participantes.
As demais condições permanecem inalteradas.

PROCESSO N.º 18.714/05 - PREGÃO N.º 123/05 - OBJETO: Aquisição de baterias, destinados ao uso dos veículos desta Prefeitura com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses, através de Registro de Preços.
Tornamos público, que foi excluído o item **8.7.7.,** tendo em vista que não foi solicitado amostra para as empresas participantes.
As demais condições permanecem inalteradas.
DEMAIS INFORMAÇÕES: No Departamento de Suprimentos, à Rua Bruno Sargiani, 100 – Parque Jerônimo de Camargo - Fone: (0**11) 4413-6282 – Fax: (0**11) 4411-0209

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS - ATIBAIA/SP, 16 de agosto de 2005 – Pedro Ambrosio Netto - Secretário de Administração; José Roberto de Goy – Diretor do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PROCESSO N.º 11.625/05 – TOMADA DE PREÇOS N.º 03/05 - OBJETO: Contratação de empresa especializada sob regime de empreitada global, com fornecimento de materiais e mão de obra, para reforma e ampliação na EMEF Nelson Jose Pedroso.
Tornamos publico, que de acordo com **Ata de n.º 153/05** dos autos supra, a Comissão de Licitações, por unanimidade de seus membros decide em **INABILITAR** as empresas abaixo deixaram de atender os requisitos do Edital, visto que não apresentaram o atestado de capacidade técnica relativo à obra de engenharia em pré-moldado, a saber: Ponto Forte Construções e Empreendimentos Ltda.; Empresa Brasileira de Projetos, Obras, Incorporações e Com. Ltda.; Conspetra Construções Ltda.; Planos Cont. e Incorp. Ltda.; Construtora Project Ltda.; C.V. Magalhães Projetos e Construções Ltda.; Lemam Construções e Comercio Ltda.; Construville Engenharia e Construção Ltda.; Construtora Niroma Ltda.; NGN- Engenharia e Construção Ltda.; Constrani Eng. Construções e Comércio Ltda.; Engeva Engenharia, Comércio

Poder Executivo

Prefeito José Roberto Trícoli - Vice-prefeito Ricardo dos Santos Antônio
Palácio Jerônimo de Camargo - Av. da Saudade, 252 Centro - CEP:12.940-560

e Construções Ltda., - apresentou ainda a CND do FGTS vencida, e **HABILITAR** as empresas: **D.B. Construções Ltda e Construtora Ubiratan Ltda**, por terem atendido todos os requisitos do Edital.
Ficam intimadas as licitantes, para querendo, no prazo legal de 05 (cinco) dias úteis, interpor recurso sobre esta decisão.
Secretaria de Administração. Atibaia/SP, aos 15 dias do mês de Agosto de 2.005. Pedro Ambrósio Netto - Secretário de Administração – José Roberto de Goy – Diretor do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
EXTRATO DE CONTRATOS E ADITAMENTOS

PROCESSO N.º 15.835/05 - TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 148/05 - CONTRATANTE: Prefeitura da Estância de Atibaia - CONTRATADA: Dipro Distribuidora de Produtos Ltda. - OBJETO: locação de equipamento de café expresso, com assistência técnica, produtos e serviços para uma estimativa de 1000 doses/mês de café, para a Secretaria de Desenvolvimento Econômico VIGÊNCIA: 12 meses - VALOR: R$ 3.600,00 - ASSINATURA: 28.07.05.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA/SP, 16 de agosto 2005 - José Roberto de Goy - Diretor do Departamento de Suprimentos - Pedro Ambrosio Netto - Secretário de Administração.

EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N°002/2005 - EDUCAÇÃO, CELEBRADO EM 21 DE MARÇO DE 2005, ENTRE A PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA E A CORPORAÇÃO MUSICAL 24 DE OUTUBRO.
Processo n°22.802/04
CONVENENTE: Prefeitura da Estância de Atibaia.
CNPJ N° 45.279.635/0001-08
CONVENIADA : Corporação Musical 24 de Outubro.
CNPJ N° 51.295.343/0001-61
DATA DE ASSINATURA : 21/03/2005
RECURSOS FINANCEIROS : R$ 13.500,00 em parcela única.
SIGNATÁRIOS : José Roberto Tricoli, CPF n°044.302.698-07 e José Domingos Massoni, CPF n° 013.866.118-91.

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A SUPERINTENDÊNCIA DO TRABALHO ARTESANAL NAS COMUNIDADES - SUTACO E A PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA.
Prefeitura da Estância de Atibaia
CNPJ N°45.279.635/0001-08
OBJETO : A difusão e promoção do artesanato com desenvolvimento de ações que permitam identificar e quantificar artesãos, matérias – primas e técnicas utilizadas, bem como formas de organização e tipologias de artesanato.
DATA DE ASSINATURA : 03/02/2.005
VIGÊNCIA : 03/02/2.007
SIGNATÁRIOS: José Roberto Tricoli, CPF n°044.302.698-07 e Dr. Miguel Del Busso.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONVÊNIO N°05/2004, CELEBRADO EM 27 DE ABRIL DE 2.004, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DE SÃO PAULO E A PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA.
PREFEITURA DA ESTÂNCIA DEATIBAIA
CNPJ N°45.279.635/0001-08
OBJETO : transferência de recursos financeiros para implantação e manutenção do Projeto GURI.
RECURSOS FINANCEIROS: Estaduais - R$24.714,00
DATA DE ASSINATURA : 31/12/2.004
VIGÊNCIA : 01/01/2.006
SIGNATÁRIOS : José Roberto Tricoli,CPF n°044.302.698-07 e Claudia Costin.

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE SÃO PAULO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO E O MUNICÍPIO DE ATIBAIA.
PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
CNPJ N°45.279.635/0001-08
OBJETO : distribuição gratuita de leite fluído pasteurizado – Projeto "VIVALEITE".
DATA DE ASSINATURA: 07/01/2.005
VIGÊNCIA: 07/01/2.007
SIGNATÁRIOS: José Roberto Tricoli, CPF n°044.302.698-07 e Antonio Duarte Nogueira Junior.

EXTRATO DE INSTRUMENTO DE LIBERAÇÃO DE CRÉDITO NÃO REEMBOLSÁVEL AO AMPARO DE RECURSOS DO FECOP - FUNDO ESTADUAL DE PREVENÇÃO E CONTROLE DA POLUIÇÃO.
PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
CNPJ N°45.279.635/0001-08
OBJETO : repasse pela Nossa Caixa de crédito não reembolsável ao amparo de recursos disponíveis do FECOP, p/ aquisição de uma retroescavadeira.
RECURSOS FINANCEIROS : R$130.000,00
DATA DE ASSINATURA : 20/07/2005
SIGNATÁRIOS : José Roberto Tricoli, CPF n°044.302.698-07 e Natalino Gazonato.

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SÃO PAULO – CDHU E O MUNICÍPIO DE ATIBAIA.
PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
CNPJ N°45.279.635/0001-08
OBJETO: repasse de recursos para execução das obras de infra – estrutura do empreendimento "Atibaia D1", com um total de 140 unidades habitacionais.
RECURSOS FINANCEIROS : R$235.760,00
VIGÊNCIA : 24 meses

Poder Executivo

DATA DE ASSINATURA : 29/07/2005
SIGNATÁRIOS : José Roberto Tricoli, CPF n°044.302.698-07 e Sergio de Oliveira Alves.

EXTRATO DO 1° TERMO DE ADITAMENTO E RE – RATIFICAÇÃO AO CONVÊNIO N°04/2005 – EDUCAÇÃO, CELEBRADO EM 03 DE JANEIRO DE 2005, ENTRE A PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA E O INSTITUTO SOCIAL EDUCATIVO BENEFICENTE NOVO SIGNO.
PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
CNPJ N°45.279.635/0001-08
INSTITUTO SOCIAL EDUCATIVO BENEFICENTE NOVO SIGNO.
CNPJ N°78.636.974/0001-53
RECURSOS FINANCEIROS : R$124.338,00
VIGÊNCIA : 31/12/2005.
SIGNATÁRIOS : José Roberto Tricoli, CPF n°044.302.698-07 e Ana Aparecida Gonçalves, CPF n°442.096.579-72.

EXTRATO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE SÃO PAULO, PELA SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER E O MUNICÍPIO DE ATIBAIA.
PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
CNPJ N°45.279.635/0001-08
OBJETO : transferência de recursos financeiros para as obras e reforma no Estádio Municipal Salvador Russani.
RECURSOS FINANCEIROS : R$42.000,00
DATA DE ASSINATURA : 05/07/2005
VIGÊNCIA : 09 meses
SIGNATÁRIOS : José RobertoTricoli, CPF n°044.302.698-07 e Lars Schmidt Grael.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL XI CONGRESSO DO PC do B

O Comitê Municipal de Atibaia/SP do Partido Comunista do Brasil, considerando o Edital de Convocação do 11º Congresso do PcdoB, aprovado pelo Comitê Central em sua 13º Reunião Plenária realizada em 26 de junho de 2005 e do Edital de Convocação e Normatização da Conferência Estadual do PCdoB/SP aprovada em sua 10ª Reunião Plenária de 09 de julho de 2005, **CONVOCA**, por este presente Edital Público, todos os filiados do Partido no Município a participarem da Conferência Municipal, por ocasião do 11º CONGRESSO do PcdoB, a ser realizada no dia 28 de agosto de 2005, às 9h, na Av. 9 de Julho, nº137, sala 6, e terá a seguinte Ordem do Dia:
1)Discussão e deliberação sobre o Anteprojeto de Resolução Política, apresentado pelo Comitê Central;
2)Discussão e deliberação sobre o Anteprojeto de Estatuto apresentado pelo CC;
3)Eleição de delegados(as) à Conferência Estadual;
4)Balanço das atividades de Direção, estabelecimento do nº de membros e eleição da nova Direção.
Nos termos do Estatuto, com base nas normas congressuais deliberadas pelo Comitê Central do Partido e nas decisões complementares do Comitê Estadual, os filiados participarão debatendo e deliberando sobre os temas constantes da Ordem do Dia através das Assembléias de Base e /ou Plenárias de Juventude e/ou Filiados, bem como poderão expor suas opiniões através da publicação de artigos na Tribuna de Debates, e elegendo Delegados à Conferência Municipal na proporção de 1 delegado para cada 15 militantes reunidos na respectiva Plenária/Assembléia de Base.

Atibaia, 17 de agosto de 2005.

ANTÔNIO CARLOS LEITE
Presidente

(Proc. nº 5.970/97)

LEI COMPLEMENTAR Nº 482
De 17 de agosto de 2005

Altera a redação do Artigo 9º da Lei Complementar n° 367 de 11 de outubro de 2001, que dispõe sobre a criação de incentivos ao desenvolvimento industrial no Município de Atibaia e dá outras providências.-.-.-.

A **CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA** aprova e o **PREFEITO MUNICIPAL** usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso VI da Lei Orgânica do Município, sanciona, promulga e manda publicar a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a conceder, por força desta Lei Complementar, os incentivos tributários municipais a seguir relacionados, destinados à instalação de novas indústrias ou à ampliação das unidades industriais já em atividade neste Município, empreendimentos na forma de condomínios, loteamentos, polos industriais e afins, que abriguem indústrias, enquadradas dentro da lei de zoneamento e/ou interesse da Administração Municipal, com exceção de panificadoras e confeitarias com venda para o varejo, com o objetivo de desenvolver seu parque industrial, tudo conforme a Lei Complementar 367, de 11/10/2001.

Art. 2º - O artigo 9º da Lei Complementar n. 367/01, passa a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 9º**– .....*

***§ 1º** – O ressarcimento à empresa, tanto do Imposto sobre Circulação de Mercadorias – ICMS - como do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN - ocorrerá mensalmente e será calculado de conformidade com os seguintes critérios:*

***I** – do ICMS:*

a) 50% (cinqüenta por cento) do valor das quotas desse tributo transferido à Prefeitura, em decorrência da participação relativa do valor adicionado da empresa na formação do índice do referido tributo;

Poder Executivo

b) acréscimo de 10% (dez por cento) do valor das quotas desse tributo transferido á Prefeitura, em decorrência da participação relativa do valor adicionado da empresa na formação do índice do referido tributo, quando a empresa for Certificada pela norma NBR ISO14.000 – Certificado de Sistemas de Gestão Ambiental.

II-** do ISSQN: 50% (cinqüenta por cento) da contribuição mensal recolhida**,** limitado ao mínimo de 2% (dois por cento)**.

***§ 2º -** O ressarcimento ficará limitado ao valor total das despesas efetivamente realizadas e comprovadas.*

***§ 3º -** O valor do ressarcimento mensal devido será calculado por Comissão Especial que será nomeada pelo Prefeito Municipal e será liberado pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico, após a sua devida análise e aprovação.*

***§ 4º -** ....."*

Art. 3º – O Poder Executivo deverá expedir as normas indispensáveis à aplicação desta Lei Complementar, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados de sua publicação.

Art. 4º – As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º – Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º – Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 17 de agosto de 2.005.

- José Roberto Tricoli -
PREFEITO MUNICIPAL

- Célio Humberto Orlandelli -
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Publicado e arquivado no Gabinete do Prefeito, na data supra.

- José Carlos Croth -
CHEFE DE GABINETE

Proc. nº 13.708/03
D E C R E T O Nº 4. 759
de 16 de agosto de 2005

Dispõe sobre a autorização de uso, a título precário, à Associação Hortolândia de Atibaia, do espaço do Parque Municipal Edmundo Zanoni, para a realização da 25ª Festa de Flores e Morangos de Atibaia, e dá outras providências.-

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

considerando o que consta dos autos administrativos nº 13.708/03;

considerando que a autorização de uso é ato unilateral, discricionário e precário pela qual a administração consente na prática de determinada atividade incidente sobre um bem público;

considerando que a autorização de uso independe de licitação, conforme inteligência do artigo 2º da Lei nº 8.666/93;

considerando por fim, razões de interesse público,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica autorizado, à Associação Hortolândia de Atibaia, o uso do espaço do Parque Municipal Edmundo Zanoni, para a realização da 25ª Festa de Flores e Morangos de Atibaia, bem como dos "out doors" da Prefeitura, visando a competente divulgação do mesmo evento.

Artigo 2º - A presente autorização é de caráter precário e intransferível, a vigorar no período de 16 de agosto à 15 de outubro, para a 25ª Festa de Flores e Morangos de Atibaia, podendo ser revogada a qualquer tempo, a critério exclusivo da Autoridade Administrativa Municipal, sem que a autorizatária tenha direito a indenização ou retenção de qualquer natureza.

Artigo 3º - A Prefeitura da Estância de Atibaia não terá nenhuma responsabilidade sobre a guarda dos equipamentos e materiais da Associação Hortolândia de Atibaia, instalados no local, objeto desta autorização de uso.

Artigo 4º - A interessada se obriga a entregar o bem descrito no artigo 1º em idênticas condições com que o recebeu.

Artigo 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 16 de agosto de 2005.

- José Roberto Tricoli -
PREFEITO MUNICIPAL

-Célio Humberto Orlandelli -
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Publicado e Arquivado no Gabinete do Prefeito, na data supra.

- José Carlos Croth -
CHEFE DE GABINETE